

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARIELA SOUZA DE JESUS**, portadora da Célula de Identidade nº 1.056.922 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 374.391.463-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Vigésimo Sexto Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Implementação do Serviço de Pediatria nas Unidades de Pronto Atendimento de São Sebastião e do Recanto das Emas, nos termos do Plano de Trabalho 16 (101874919), no valor anual de **R\$ 6.100.778,16 (seis milhões, cem mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)** por UPA, totalizando **R\$ 12.201.556,36 (doze milhões, duzentos e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)** por ano conforme Termo de Aprovação 42 (102120233), da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG/SES e o Termo de Aprovação 45 (102325960), da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde - SAA/SES.

2.1.1. Os valores provenientes do Plano de Trabalho 16 (101874919) estão distribuídos da seguinte forma:

Tabela 8 - Valores a serem repassados para atender a uma Unidade de Pronto Atendimento:

Ano	Tipo de Despesa	Mensal por UPA	Anual por UPA

2023	RH (pessoal)	R\$448.769,98	R\$ 5.385.239,76
	Material de Consumo	R\$ 59.628,20	R\$ 715.538,40
	TOTAL	R\$ 508.398,18	R\$ 6.100.778,16

Tabela 9 - Valores a serem repassados para atender às duas Unidades de Pronto Atendimento (São Sebastião e Recanto das Emas):

Ano	Tipo de Despesa	Mensal para as duas UPAs	Anual para as duas UPAs
2023	RH (pessoal)	R\$ 897.539,96	R\$ 10.770.479,52
	Material de Consumo	R\$ 119.256,40	R\$ 1.431.076,80
	TOTAL	R\$ 1.016.796,36	R\$ 12.201.556,36

2.2. Com a inclusão o **valor anual passa de R\$ 1.290.319.358,04** (um bilhão, duzentos e noventa milhões, trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para **R\$ 1.302.520.914,40** (um bilhão, trezentos e dois milhões, quinhentos e vinte mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos) e o **valor mensal de R\$ 107.526.613,17** (cento e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos) para **R\$ 108.543.409,50** (cento e oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228990003
III	Elemento de Despesa:	335085
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.016.796,36
VI	Nota de Empenho:	2023NE00003
VII	Data de Emissão:	05/01/2023
VIII	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
IX	Modalidade:	3 - Global

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não será exigido garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, Lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 08/03/2023, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/03/2023, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103603836** código CRC= **4C5AD9F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF